



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

LEI Nº 1.129 - EM 29 DE MARÇO DE 1990.

APROVA O CONVÊNIO ASSINADO ENTRE A PREFEITURA DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DO INTERIOR (MINTER), E AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA O FIM ESPECIFICADO ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aprovado o Convênio assinado entre o Ministério do Interior (MINTER) e a Prefeitura Municipal de Jequié, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

Artº. 2º - Autoriza-se a abertura de crédito especial no valor referido neste art. 1º, visando a realização de obras e serviços emergenciais, no Município de Jequié, em razão de danos causados pelas chuvas.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 29 DE MARÇO DE 1990.

REGISTRADO

Sub número 1.129 à fls. — do Livro *Leis*
número

Em 29 de março de 1990

Neide Santos Loução
Chefe de Serviço de Expediente

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

- PREFEITO -

Tibúrcio Franco de O. Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO -